Câmara Municipal de Piedade

Estado de São Paulo

Indicação nº 221/2013

Senhora Presidente,

Indico à senhora Prefeita Municipal, obedecidas as formalidades regimentais, que seja elaborado e encaminhado a esta Casa um Projeto de Lei que regulamente a isenção, ao doador de sangue, para o pagamento de de taxas de inscrição em concursos públicos municipais, conforme minuta em anexo.

JUSTIFICATIVA

No mês de abril apresentamos o Projeto de Lei nº 07/2013, que trata sobre o assunto. No entanto, o parecer do departamento jurídico da Câmara Municipal foi contrário à proposta, alegando ser uma medida de prerrogativa exclusiva do Poder Executivo.

Tendo em vista que várias pessoas procuraram nosso mandato solicitando um Projeto de Lei dessa natureza em nosso município, proponho à Prefeita Municipal a minuta do projeto, para que seja encaminhado à Câmara Municipal.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 26 de agosto de 2013

Vereador Geraldo Pinto de Camargo Filho (PT)